



## **EDITAL Nº 001/2019 - PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO.**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO, COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INSTITUÍDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.835/2018, 2.870/19 E DECRETO Nº 368/2019.**

O Prefeito de Maricá e o Secretário Municipal de Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estágio, com recursos públicos municipais, instituído pela **Lei Municipal nº. 2.835/18 , 2.870/19 e Decreto nº368/2019**, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>).

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O Programa de Estágio Remunerado tem como objetivo principal incentivar o estágio como ato educativo escolar supervisionado no ambiente de trabalho, visando ao trabalho produtivo de educandos.

### **2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS:**

**2.1.** O Programa concederá 300 (trezentas) Bolsas de Estágio, além de constituir cadastro reserva, sendo distribuídas de acordo com o número de vagas. (Anexo II)



**2.2.** Serão destinadas 10% das vagas para candidatos com deficiência desde que comprovem no ato da inscrição, através de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso a doença explicitada no laudo não seja considerada uma deficiência prevista em lei, o candidato concorrerá automaticamente as vagas de ampla concorrência. O laudo deverá ser anexado no Portal do aluno de acordo com o item 3.2 a, Quadro I e será avaliado por profissional habilitado para esse fim;

**2.2.1.** A pessoa com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas em Lei, participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação e desligamento do estágio;

**2.2.2.** Caso não existam candidatos com deficiência, aptos e em números suficientes para o preenchimento das vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos;

**2.3.** Caso o aluno termine o seu curso durante o período de benefício do Programa de Estágio Remunerado, que tem a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que o estagiário possua avaliação positiva por parte do responsável pelo setor no qual exerça o estágio e não tenha sido reprovado em nenhuma disciplina que tenha cursado o semestre anterior, Art. 4º Lei 2.835, de 26/11/2018, o mesmo será desligado do programa e a sua vaga será destinada a algum candidato presente no cadastro reserva.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

**3.1.** Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e ser residente na cidade de Maricá pelo menos 1 (um) ano, apresentar comprovante de residência de acordo Quadro I, item 3.2 a;
- b)** comprovar estar devidamente matriculado em Unidade de Ensino de acordo com a Quadro I, item 3.2 a;
- c)** estar frequentando o período que corresponda a pelo menos 50% do curso, Quadro I, item 3.2 a;
- d)** apresentar renda familiar bruta através de comprovante de renda, ou declaração de renda emitida pelo empregador, de acordo Quadro II, item 3.2 b. Entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio,



possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar. Caso o candidato não possua atividade remunerada e resida sozinho, é obrigatória a declaração do(s) responsável(is) financeiro(s);

**e)** para fazer cálculo da renda familiar considera-se: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, auxílio social (Programa de Transferência de Renda), pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo;

**f)** não ser ocupante de cargo, função pública, ou emprego;

**g)** estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino, sendo maior de 18 anos.

**3.2.** Documentos que deverão ser digitalizados e encaminhados no ato da inscrição do processo seletivo:

**a) Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:**

Documentos Pessoais	Cópia do CPF, do RG (frente e verso), Certidão de nascimento e ou casamento; Carteira de identidade (frente e verso) do responsável legal, se menor de idade.
Comprovante de Residência	Cópia de um dos documentos referente ao mês de outubro do ano 2018 e outubro de 2019: conta de água, ou luz, ou telefone; ou contrato de aluguel; ou Declaração de residência, expedida pelo CRAS ou pela ESF (Estratégia da Saúde da Família) comprovando 1 (hum) ano de residência no município de Maricá.
Declaração de Renda Familiar	Deve ser inserida no sistema no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio. Deverá ser inserida conforme a atividade exercida, de acordo com o Quadro II. Caso esteja cadastrado no CADÚNICO apresentar NIS. Caso não possua atividade remunerada e resida sozinho no endereço, apresentar autodeclaração do(s) responsável(is) financeiro(s).
Comprovante da Instituição	Declaração informando o período que corresponde a pelo menos 50% do curso em folha timbrada e assinada pela



de Ensino Superior/Ensino Médio	Instituição de Ensino
Aluno com Deficiência	Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

**b) Quadro II Tipos de Comprovante de Renda Aceitos** - para efeito de comprovação de renda, o candidato deverá entregar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Empregado Assalariado	Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou Declaração de IRPF de 2018 ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contêm a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados)
Trabalhador Rural	Declaração de Isenção de IRPF ou de IRPF de 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 últimos meses, informando valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas	Declaração de IRPF/2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou Extrato mais recente do pagamento do benefício ou extrato bancário dos 03 últimos meses, informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Comprovante de Imposto de Renda ano base de 2018 ou declaração de isento nos moldes da Lei nº 7.115/83, rendimentos gerais, inclusive aluguéis e CNIS (emitido pelo INSS).



Beneficiário do Programa Bolsa Mumbuca	Declaração emitida pela Secretaria de Economia Solidária ou Extrato bancário do benefício ou imagem da tela do aplicativo constando número, valor e o nome do beneficiário. Se menor de idade, as informações devem estar em nome do Representante Legal.
Desempregado	Extrato bancário dos 3 últimos meses informando o valor do benefício recebido, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) e CNIS.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS:

CURSOS	UFIMAS (R\$152,87)	SEGURO/TRANSPORTE
GRADUAÇÃO – 20h	04	R\$ 6,00 (referente somente aos dias efetivos de estágio) + seguro estudante estabelecido no Termo Compromisso de Estágio
ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL FORMAÇÃO PROFESSORES/TÉCNICO- 20h	03	R\$ 6,00 (referente somente aos dias efetivos de estágio) + seguro estudante estabelecido no Termo Compromisso de Estágio

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e sem validade de concurso público;



**5.2.** Poderão participar do Processo Seletivo somente alunos devidamente matriculados e frequentes de Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio modalidade Normal-Formação de Professores ou Técnico;

**5.3.** Cabe ao candidato verificar as vagas disponíveis no ANEXO II do presente edital antes de concluir sua inscrição. O candidato só poderá concorrer a vaga referente ao curso que está matriculado na Instituição de Ensino;

**5.4.** O candidato, quando menor, deverá indicar, no ato de inscrição, seu representante legal que responderá em questões inerentes ao Programa;

**5.5.** As inscrições eletrônicas terão início as 08h do dia 12/11/2019 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 21/11/2019;

**5.6.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Passaporte Universitário, por meio do endereço eletrônico oficial [passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br](http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br), entrar opção Programa de Estágio Remunerado e realizar cadastro, com CPF e senha, compondo dos seguintes passos:

I- Efetivar seu login e acessar o formulário de inscrição preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório;

II- Anexar documentação comprobatória exigida de forma digitalizada, legível, sem cortes e rasuras, sob pena de não validação da inscrição;

III-. O candidato deverá obter a declaração de renda para todos os residentes no mesmo endereço que possuem algum tipo de renda.

**5.7.** Toda documentação enviada será analisada pela Comissão de Avaliação Documental publicada para este fim;

**5.8.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. A Secretaria de Trabalho não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por quaisquer falhas técnicas e de comunicação pelos computadores utilizados pelos candidatos tais como congestionamentos de linha de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados;

**5.9.** Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de preencher qualquer dado do formulário de inscrição ou deixar de anexar qualquer documento no ato da



inscrição. O e-mail deverá ser informado corretamente para que o candidato possa receber as informações do Programa.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** A classificação será realizada, pela Secretaria de Trabalho, da seguinte forma:

- a) A classificação será menor renda familiar, per capita;
- b) A classificação será realizada eletronicamente seguindo os critérios de desempate disposto no item 7.1;
- c) A classificação final estará disponível no portal do candidato cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado no anexo I para a entrega da **Carta de Apresentação** que garantirá a Bolsa do Programa de Estágio Remunerado. O candidato que não comparecer perderá a vaga.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1.** A ordem classificatória obedecerá o critério abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital:

- a) Maior idade
- b) Ser beneficiário do Programa Bolsa Mumbuca

## **8. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:**

**8.1.** A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após a inscrição no endereço eletrônico [passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br](http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br), no período estabelecido neste Edital, através do preenchimento das informações e das documentações exigidas no sítio eletrônico;

**8.2.** O candidato responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição, bem como no período que participar do Programa como bolsista;

**8.3.** A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

- I- Será desclassificado do processo seletivo;
- II- Se estiver já recebendo a bolsa de estágio será automaticamente cancelada;
- III- Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos;



## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES:**

**9.1.** A classificação preliminar estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> e no portal do aluno.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Os recursos deverão ser apresentados presencialmente na Rua Alvares de Castro, 2525 – Centro- Maricá-RJ Prédio SIM (Serviços Integrados Municipal) de acordo com o prazo estipulado no anexo I;

**10.2.** Somente serão aceitos recursos entregues no prazo estipulado, devidamente acompanhado de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados devendo ser claro e consistente em seu pedido. Não sendo admitida inserção de novos documentos que deixaram de ser inseridos no ato da inscrição;

**10.3.** A Comissão de Avaliação Documental terá um prazo de 11/12/2019 a 16/12/2019 para análise dos recursos;

**10.4.** Após análise dos recursos, será publicada a listagem final contendo a classificação dentro do número de vagas ofertadas.

## **11. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:**

**11.1.** O candidato autoriza, no ato da inscrição, a utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no ato da candidatura ao Programa, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela comissão responsável pela análise documental do Processo Seletivo do Programa de Estágio Remunerado;

**11.2.** O candidato autoriza, no ato da inscrição, a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações que constam na ficha de inscrição;

**11.3.** O candidato autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem para fins de publicidade referente ao Programa de Estágio Remunerado.





## **12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA/TERMO COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

**12.1** A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>);

**12.2.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data apazada para receber a Carta de Apresentação com dia e horário para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) a não apresentação na data, hora e local estabelecidos (ANEXO I) será considerado como desinteresse na vaga oferecida, ficando o candidato automaticamente desclassificado, não cabendo recurso;

**12.3.** Na data apazada para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverão ser entregues cópias legíveis da cédula de identidade (frente e verso), CPF e declaração escolar atualizada emitida pela Instituição de Ensino, comprovando o período que corresponde a pelo menos 50% por cento do curso e o horário das aulas;

**12.4.** O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção;

**12.5.** Após o TCE assinado devidamente por todas as partes, o estagiário será encaminhado para o local que irá realizar o estágio remunerado;

**12.6.** Os estagiários serão admitidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá e não poderão escolher o seu local de estágio.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** O candidato que não atender as exigências contidas neste edital, incluindo a apresentação de documentos falsos, será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo;

**13.2.** A comissão responsável pelo processo seletivo poderá realizar diligência à residência dos candidatos, a qualquer tempo, durante todo o período de exercício do estágio;



- 13.3.** O transporte será pago somente para os dias em que houver exercício do estágio;
- 13.4.** Caso o aluno falte e apresente atestado de saúde, não terá direito a receber o valor referente ao transporte;
- 13.5.** As dúvidas surgidas neste processo seletivo, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão art. 7º da Lei 2.870/2019;
- 13.6.** Se o estagiário deixar de frequentar aulas, ter ou vir a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas neste processo seletivo, terá sua inscrição indeferida. Se já contratado, seu Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

**FRANK COSTA**

**Secretário de Trabalho**

**Mat. 109.903**



## ANEXO I- CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA EDITAL Nº001/2019</b>	
11/11/2019	Lançamento do Edital
12/11/2019	Abertura das inscrições
21/11/2019	Término das inscrições
25/11/2019	Período de análise da documentação
04/12/2019	Término análise documentos
05/12/2019	Resultado preliminar divulgado site oficial Prefeitura
09/12/2019	Início do recebimento recursos
10/12/2019	Término recebimento recursos
11/12/2019	Análise recursos
16/12/2019	Término análise de recursos
17/12/2019	Classificação final
19/12/2019	Entrega da Carta de Apresentação. O local e a hora serão divulgados no portal do candidato e site da Prefeitura Municipal de Maricá.



## ANEXO II

<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO</b>	<b>QUANT. DE ESTÁGIÁRIOS</b>
TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	1
FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	50
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	16
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1
TÉCNICO EM METEOROLOGIA	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4
TÉCNICO EM AUTO CAD	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2
TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>QUANT. DE ESTÁGIÁRIOS</b>
ADMINISTRAÇÃO	18
AGRONOMIA	2
ANALISTA DE SISTEMA	1
ARQUITETURA	11
ARTES	7
ASSISTENTE SOCIAL	29
BIOLOGIA	7
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4
CIÊNCIAS SOCIAIS	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
DIREITO	14
ECONOMIA	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	17
ENFERMAGEM	2
ENGENHARIA AMBIENTAL	2
ENGENHARIA CIVIL	12
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1
ENGENHARIA DE TRÂNSITO	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	3
FISIOTERAPIA	4
FONOAUDIÓLOGO	5



---

GEOGRAFIA / LICENCIATURA	3
GEOLOGIA	2
GESTÃO AMBIENTAL	2
GESTÃO PÚBLICA	2
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1
HISTÓRIA / LICENCIATURA	3
INFORMÁTICA	2
JORNALISMO	3
LETRAS /LINGUA PORTUGUESA	3
LETRAS/INGLÊS	5
MATEMÁTICA /LICENCIATURA	4
MARKETING/MÍDIAS SOCIAIS	1
MEDICINA VETERINÁRIA	2
MÚSICA	1
MUSICOTERAPIA	1
NUTRIÇÃO	7
PEDAGOGIA	10
PRODUÇÃO CULTURAL	3
PSICOLOGIA	14
SEGURANÇA NO TRABALHO	1
SEGURANÇA PÚBLICA	1
TERAPIA OCUPACIONAL	3
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
TURISMO	1